

## Resumo da Programação Anual de Saúde - 2020

Município: Inácio Martins - PR

Estado: Paraná

**Região de Saúde:** 4ª RS Irati

**Período do Plano de Saúde:** 2018-2021

**Data de finalização:** 31/03/2021 10:28:49

**Status da PAS:** Aprovado

## Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

### DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento da Rede Mãe Paranaense

#### OBJETIVO Nº 1.1 - Organizar e qualificar a atenção materno-infantil

| Nº                                                                                                                   | Descrição da Meta                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                      |                                                                                                      |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.1.1                                                                                                                | Manter bom nível de captação precoce da gestação e acompanhamento de gestantes através do pré-natal. | Taxa de mortalidade infantil                     | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir acesso integral para todas as gestantes;                                                        |                                                                                                      |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Garantir acesso descentralizado para as gestantes;                                                       |                                                                                                      |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Assegurar a organização estrutural necessária para realização do pré-natal                               |                                                                                                      |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Manter padronizado o atendimento seguindo a linha guia Mãe Paranaense;                                   |                                                                                                      |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Manter as atividades educativas em conjunto com o CRAS/ Grupos de Gestantes                              |                                                                                                      |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Realizar todos os exames preconizado pela Rede Mãe Paranaense e rede cegonha;                            |                                                                                                      |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 7 - Realizar busca ativa de faltosas às consultas de pré-natal;                                              |                                                                                                      |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 8 - Realizar acompanhamento da Gestação com no mínimo 07 consultas de pré-natal e finalização com puerpério; |                                                                                                      |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 9 - Captar precocemente as gestantes antes das 12 semanas de gestação                                        |                                                                                                      |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 10 - Manter a visita diariamente na Santa Casa de Irati pela Enfermagem.                                     |                                                                                                      |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 11 - Garantir visita domiciliar até o 5º dia pós-parto e consultas do puerpério até 40 dias                  |                                                                                                      |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                         |                              |   |   |            |        |        |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---|---|------------|--------|--------|------------|
| Ação Nº 12 - Garantir o direito da consulta odontológica para a gestante;                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                              |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 13 - Melhorar a qualidade de registros.                                                                                                                                                                                                       |                                                                                         |                              |   |   |            |        |        |            |
| 1.1.2                                                                                                                                                                                                                                                 | Vincular 100% das gestantes SUS ao Hospital para realização do parto                    | Taxa de mortalidade infantil | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Vincular todas as gestantes na primeira consulta de pré-natal;                                                                                                                                                                            |                                                                                         |                              |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Otimizar o acesso de forma ágil e segura a referência terciária quando necessário;                                                                                                                                                        |                                                                                         |                              |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Assegurar o plano de cuidado a toda gestante e puérperas                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                              |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Promoção do atendimento humanizado à gestante no pré-natal, parto e puerpério;                                                                                                                                                            |                                                                                         |                              |   |   |            |        |        |            |
| 1.1.3                                                                                                                                                                                                                                                 | Assegurar ações que proporcionem a continuidade de manter em zero a mortalidade materna | Taxa de mortalidade infantil | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Otimizar o acesso de forma ágil e segura das gestantes a assistência do pré-natal de alto risco e ao hospital de referência;                                                                                                              |                                                                                         |                              |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Manter o Grupo Técnico de mortalidade materno-infantil onde todos os profissionais envolvidos na assistência pré-natal realizem análise retrospectiva do óbito e a partir deste haja capacitação sobre os fatores envolvidos no desfecho. |                                                                                         |                              |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Acompanhamento das gestantes que apresentem risco por meio da gestão de caso em nível local (UBS) e periodicamente nas capacitações do GT de mortalidade materno-infantil.                                                                |                                                                                         |                              |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Acompanhamento de 100% das gestantes com no mínimo de 07 consultas no Pré Natal;                                                                                                                                                          |                                                                                         |                              |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 5 - Monitoramento efetivo das gestantes em situações de risco, de acordo com a estratificação de risco da Rede Mãe Paranaense                                                                                                                 |                                                                                         |                              |   |   |            |        |        |            |
| 1.1.4                                                                                                                                                                                                                                                 | Assegurar ações que proporcionem a diminuição da mortalidade infantil e neonatal.       | Taxa de mortalidade infantil | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter e implementar a estratificação de risco das crianças de até um ano conforme a linha guia MÃE PARANAENSE.                                                                                                                           |                                                                                         |                              |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Acompanhamento das crianças estratificadas como alto risco por meio da gestão de caso em nível local APS e terciária PNAR e periodicamente nas capacitações do GT de mortalidade materno-infantil.                                        |                                                                                         |                              |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Assegurar acesso integral aos menores de 01 ano à puericultura em sua unidade de referência e ao CIS se alto risco ou risco intermediário                                                                                                 |                                                                                         |                              |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Realizar busca ativa de 100% dos faltantes para realização da puericultura.                                                                                                                                                               |                                                                                         |                              |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 5 - Envolver mais profissionais no GT de mortalidade materno/infantil/fetal do município                                                                                                                                                      |                                                                                         |                              |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 6 - Realizar visita domiciliar e ou acompanhamento em UBS até o 5º dia;                                                                                                                                                                       |                                                                                         |                              |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 7 - Acompanhamento de 100% das gestantes com no mínimo de 07 consultas no Pré-natal+;                                                                                                                                                         |                                                                                         |                              |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 8 - Monitoramento efetivo das gestantes em situações de risco, de acordo com a estratificação de risco da Rede Mãe Paranaense;                                                                                                                |                                                                                         |                              |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 9 - Acompanhar o agendamento das referencias de gestantes de risco intermediário e de alto risco;                                                                                                                                             |                                                                                         |                              |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 10 - Garantir elevadas coberturas vacinais em menores de 01 ano;                                                                                                                                                                              |                                                                                         |                              |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 11 - Investigação de 100% dos óbitos em menores de 01 ano.                                                                                                                                                                                    |                                                                                         |                              |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 12 - Garantir educação Continuada aos profissionais que realizam o pré-natal;                                                                                                                                                                 |                                                                                         |                              |   |   |            |        |        |            |

|                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                                            |   |   |            |        |        |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---|---|------------|--------|--------|------------|
| 1.1.5                                                                                                                                                                                                              | Realizar 03 testes de sífilis nas gestantes             | Taxa de mortalidade infantil                                               | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realização da TR nas gestantes e parceiros conforme Linha Guia Rede Mãe Paranaense.                                                                                                                    |                                                         |                                                                            |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Monitoramento e avaliação crítica dos testes realizados.                                                                                                                                               |                                                         |                                                                            |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Realizar e monitorar o tratamento das pacientes infectadas e estender o tratamento aos parceiros;                                                                                                      |                                                         |                                                                            |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Realizar TR nos parceiros nos 3 trimestres; durante o pré-natal do parceiro;                                                                                                                           |                                                         |                                                                            |   |   |            |        |        |            |
| 1.1.6                                                                                                                                                                                                              | Aumentar o índice de parto normal das gestantes SUS     | Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar | - | - | Proporção  | 70,00  | 70,00  | Proporção  |
| Ação Nº 1 - Educação permanente das gestantes sobre benefícios do parto normal.                                                                                                                                    |                                                         |                                                                            |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Estímulo ao estabelecimento de parceria para desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde de caráter Intersetorial e interinstitucional com vista à redução da taxa de cesariana; |                                                         |                                                                            |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Agilizar o agendamento dos exames e gestantes, num mesmo laboratório;                                                                                                                                  |                                                         |                                                                            |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Ampliação e melhoria do encaminhamento para a realização de laqueadura pós-parto normal.                                                                                                               |                                                         |                                                                            |   |   |            |        |        |            |
| 1.1.7                                                                                                                                                                                                              | Garantir 100% dos exames de rotina, conforme linha guia | Taxa de mortalidade infantil                                               | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter contrato com Profissional para realizar as Ecografias no município, para melhor acessibilidade das gestantes e identificação precoce de quaisquer intercorrências no período gestacional.       |                                                         |                                                                            |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Continuidade da solicitação de exames de rotina do período gestacional conforme Linha Guia Rede mãe Paranaense                                                                                         |                                                         |                                                                            |   |   |            |        |        |            |

## DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência

**OBJETIVO Nº 2.1** - Garantir o acesso qualificado dos pacientes em situação de urgência e emergência

| Nº                                                                                                                                                                                                      | Descrição da Meta                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                  | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |                                                                                                                                                                   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.1.1                                                                                                                                                                                                   | Reduzir taxa de mortalidade por causas externas                  | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida                                                                                                         | -                      | -   | Proporção         | 10,00              | 10,00                 | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Qualificar as equipes das APS para prestar primeiro atendimento nas situações de urgência e emergência e encaminhamento adequado para continuidade do tratamento dentre da rede de serviços |                                                                  |                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Promoção da implantação da classificação de risco em toda a rede municipal de urgência e emergência                                                                                         |                                                                  |                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Garantir serviço de UTI MOVEI a 100% dos casos urgentes que necessitem deste tipo de transporte                                                                                             |                                                                  |                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Garantir exames de eletrocardiograma e raios-X, em casos de urgência e emergência                                                                                                           |                                                                  |                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.2                                                                                                                                                                                                   | Reduzir taxa mortalidade por doenças cardio e cérebro vasculares | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | -                      | -   | Proporção         | 10,00              | 10,00                 | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Implantação e implementação da linha de cuidado com prioridade para as doenças cardio e cérebro vasculares e traumatismos;                                                                  |                                                                  |                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Desenvolvimento e implantação de protocolos assistenciais na rede municipal de urgência e emergência                                                                                        |                                                                  |                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Garantir serviço de UTI MOVEI a 100% dos casos urgentes que necessitem deste tipo de transporte                                                                                             |                                                                  |                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Garantir exames de eletrocardiograma e raios-X, em casos de urgência e emergência                                                                                                           |                                                                  |                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.3                                                                                                                                                                                                   | Qualificação dos Serviços de Urgência na atenção básica          | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica                                                                                                   | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Aquisição de equipamentos e materiais para as unidades básicas de saúde e saúde da família;                                                                                                 |                                                                  |                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Capacitação dos profissionais da atenção básica em atendimento de urgência de acordo com as oficinas do APSUS;                                                                              |                                                                  |                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Capacitação permanente das equipes em classificação de risco e acolhimento                                                                                                                  |                                                                  |                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Proporcionar curso de brigadista e socorristas aos profissionais de saúde                                                                                                                   |                                                                  |                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.4                                                                                                                                                                                                   | Estruturação do Pronto Atendimento                               | Estruturar PA                                                                                                                                                     | -                      | -   | Percentual        | 20,00              | 20,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Melhorar a estrutura física do PA                                                                                                                                                           |                                                                  |                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.5                                                                                                                                                                                                   | Agilizar o atendimento referenciado.                             | Taxa de morbi mortalidade                                                                                                                                         | -                      | -   | Taxa              | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Integração com a Central de Regulação do SAMU REGIONAL, quando for implantado                                                                                                               |                                                                  |                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |

### DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde Mental

**OBJETIVO Nº 3.1** - Efetivar o cuidado à saúde mental no município de Inácio Martins

| Nº                                                                                                                                                                     | Descrição da Meta                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                     | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                  |                                                                                      | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.1.1                                                                                                                                                                  | Implantar matriciamento em saúde mental em 100% das UBS                                          | Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Criar protocolos e fluxos de atendimento;                                                                                                                  |                                                                                                  |                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Capacitar profissionais.                                                                                                                                   |                                                                                                  |                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Oferecer conhecimento técnico-científico para os profissionais do serviço e também da rede básica de saúde                                                 |                                                                                                  |                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Otimizar o matriciamento à Estratégia de Saúde da Família através da capacitação dos agentes de saúde.                                                     |                                                                                                  |                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Manter os atendimentos em saúde mental a população.                                                                                                        |                                                                                                  |                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.2                                                                                                                                                                  | Garantir Assistência a pacientes em surtos psicóticos bem como etilistas e dependentes químicos. | Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica | -                      | -   | Percentual        | 80,00              | 80,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Buscar prestadores para receber os encaminhamentos para o serviço de referência                                                                            |                                                                                                  |                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Garantir acompanhamento em todos os pacientes em surto;                                                                                                    |                                                                                                  |                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Acompanhar e Monitorar os casos regressos;                                                                                                                 |                                                                                                  |                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Garantir tratamento medicamentoso nas UBS;                                                                                                                 |                                                                                                  |                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Garantir referencia para atendimento e/ou internamento dos casos graves.                                                                                   |                                                                                                  |                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.3                                                                                                                                                                  | Manter as ações das linhas de cuidado da saúde mental                                            | Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica | -                      | -   | Número            | 2                  | 2                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Manter e implementar as ações de acolhimento, atendimento individual, visitas domiciliares, reuniões de grupo, internamentos e demais ações desenvolvidas. |                                                                                                  |                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.4                                                                                                                                                                  | Garantir o acesso dos munícipes aos serviços de saúde mental                                     | Registro do número de atendimentos realizados                                        | -                      | -   | Número            | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter o funcionamento da Equipe de Saúde Mental no município;                                                                                             |                                                                                                  |                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - 1 Garantir recursos humanos, materiais e equipamentos.                                                                                                     |                                                                                                  |                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Ampliar o número de atendimentos em psicologia.                                                                                                            |                                                                                                  |                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Ampliar o número de consultas em psiquiatria.                                                                                                              |                                                                                                  |                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.5                                                                                                                                                                  | Otimização dos serviços de prevenção e promoção em saúde mental na comunidade                    | Nº de mobilizações realizadas. Nº de participantes nas mobilizações ofertadas        | -                      | -   | Número            | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar ações de mobilização com a comunidade, a fim de tornar as ações mais efetivas ao que se refere à prevenção.                                       |                                                                                                  |                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.6                                                                                                                                                                  | Realizar a estratificação de risco/saúde mental realizada.                                       | Nº de clientes estratificados                                                        | -                      | -   | Número            | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar a atualização da estratificação de risco/saúde mental em conjunto com a Atenção Primária.                                                         |                                                                                                  |                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |

|                                                                                                                                   |                                                                              |                                |   |   |        |        |        |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---|---|--------|--------|--------|------------|
| Ação Nº 2 - Realizar atualização da Oficina de Saúde Mental do APSUS e Protocolo de Saúde Mental à PR.                            |                                                                              |                                |   |   |        |        |        |            |
| 3.1.7                                                                                                                             | Criar um grupo de acolhimento e acompanhamento aos pacientes de Saúde Mental | Nº de atividades desenvolvidas | - | - | Número | 1      | 1      | Número     |
| Ação Nº 1 - Realizar atividades mensais e Intersectoriais no grupo de Saúde Mental;                                               |                                                                              |                                |   |   |        |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Promover ações para prevenção do uso irracional de medicações controladas                                             |                                                                              |                                |   |   |        |        |        |            |
| 3.1.8                                                                                                                             | Redução da morbidade em decorrência do uso abusivo de álcool e outras drogas | Nº ações realizadas            | - | - | Número | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Trabalhar este tema no PSE;                                                                                           |                                                                              |                                |   |   |        |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Integrar ações com instituições parceiras que atuam na meta nos territórios;                                          |                                                                              |                                |   |   |        |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Desenvolver ações de redução de danos pelo consumo de álcool e outras drogas através da informação e do auto cuidado. |                                                                              |                                |   |   |        |        |        |            |

|                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal</b>                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>OBJETIVO Nº 4.1</b> - Organizar, de maneira articulada e resolutiva, a atenção bucal por meio de ações de promoção da saúde, prevenção e controle de doenças bucais |  |  |  |  |  |  |  |  |

| Nº                                                                                                                    | Descrição da Meta                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                 | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                       |                                                                               |                                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.1.1                                                                                                                 | Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Mudança do processo de trabalho, objeto da tutoria                                                        |                                                                               |                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Aplicação do instrumento de estratificação de risco;                                                      |                                                                               |                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Manutenção do programa de detecção precoce de câncer bucal;                                               |                                                                               |                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Monitoramento dos recursos do APSUS;                                                                      |                                                                               |                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Ação de fluoretação das águas de abastecimento em conjunto com a SANEPAR                                  |                                                                               |                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.2                                                                                                                 | Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos restauradores  | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica | -                      | -   | Percentual        | 10,00              | 10,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Mudança do processo de trabalho, objeto da tutoria                                                        |                                                                               |                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Utilização do cimento de ionômero de vidro;                                                               |                                                                               |                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Promoção da educação permanente com vistas à qualificação dos profissionais e das boas práticas em saúde; |                                                                               |                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Garantir ações de prevenção em Saúde Bucal nas UBS e Escolas                                              |                                                                               |                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Manter o projeto municipal 'bebê clínico'                                                                 |                                                                               |                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Garantir a primeira consulta odontológica a todas as gestantes, com estratificação e orientações;         |                                                                               |                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.3                                                                                                                 | Ampliar o serviço de atendimento em Saúde Bucal                               | Cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal     | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Implantar um consultório odontológico na quarta equipe de ESF                                             |                                                                               |                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Implantar um consultório odontológico na Unidade de Santa Rita.                                           |                                                                               |                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

## DIRETRIZ Nº 5 - Implantação da Rede de Atenção a Pessoa com deficiência

**OBJETIVO Nº 5.1** - Articular nos pontos de atenção a saúde, a promoção, prevenção, assistência, adaptação e reabilitação para pessoas com deficiência

| Nº                                                                                                                                                                                                                                         | Descrição da Meta                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                  | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.1.1                                                                                                                                                                                                                                      | Viabilizar o acesso da população que necessitam de cuidados em reabilitação                 | Percentual de atendimentos Ambulatorial realizados em reabilitação na UBS; Relatório de produtividade; Número de visitas domiciliares aos usuários restritos ao leito e/ou domicílio que requerem cuidados em reabilitação. E-SUS | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar atendimento Ambulatorial em reabilitação na UBS, quando possível; Realizar assistência domiciliar aos usuários restritos ao leito e/ou domicílio que requerem cuidados em reabilitação;                               |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.2                                                                                                                                                                                                                                      | Viabilizar o acesso a população que necessita de órteses e próteses                         | Número de solicitações/referência de órtese ou prótese através da assistente social, pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde ou custo município                                                                                    | -                      | -   | Número            | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Referenciar para a instituição de confecção da órtese/prótese, para adequação do produto.                                                                                                                                      |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.3                                                                                                                                                                                                                                      | Realizar Testes de triagem neonatal em 100% dos nascidos vivos no município                 | Percentual de nascidos vivos que realizaram o teste de triagem neonatal                                                                                                                                                           | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Implementação de ações de prevenção e identificação precoce das deficiências vinculadas ao teste do pezinho                                                                                                                    |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Notificação de pessoas com síndromes e doenças raras no município.                                                                                                                                                             |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar compulsoriamente a todos os nascidos vivos os testes da orelhinha, olhinho e coraçãozinho, conforme linha guia da MÃE PARANAENSE.                                                                                     |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.4                                                                                                                                                                                                                                      | Garantir 100% de acessibilidade nos estabelecimentos de saúde aos portadores de deficiência | Proporção ao número de deficientes                                                                                                                                                                                                | -                      | -   | Proporção         | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Proporcionar estrutura física adequada para o livre deslocamento dos portadores de deficiência física dentro dos estabelecimentos de saúde.                                                                                    |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Assegurar a existência de banheiro adaptado, com vaso, acessórios com pia, dispensador para sabonete e papel em nível adequado; barras de apoio, portas com abertura para fora e área que permita manobra de cadeira de rodas. |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.5                                                                                                                                                                                                                                      | Assegurar de forma integral os meios de reabilitação                                        | Nº de atendimentos prestados. Quantitativo de material gráfico confeccionado                                                                                                                                                      | -                      | -   | Número            | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar tratamento multidisciplinar ao portador de deficiência a fim de minimizá-la, desde o diagnóstico até a garantia da melhor qualidade de vida.                                                                    |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar, imprimir e distribuir materiais técnicos, preventivos, educativos e de orientação para os profissionais e comunidade.                                                                                                |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>DIRETRIZ Nº 6 - Implantação da Rede de Atenção à Saúde do Idoso</b>                                                                                                                                                                     |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 6.1</b> - Estruturar a atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa                                                                                                                                                 |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                                                                                         | Descrição da Meta                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                 | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                            |                                                                                                                          |                                                                                                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.1.1                                                                                                                                                      | Implementar o atendimento oferecido a população em situação de vulnerabilidade                                           | Nº de pacientes estratificados. - Numero de visitas domiciliares<br>Número de atendimentos realizados nas UBS e/ou em domicílio. | -                      | -   | Número            | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir a integralidade e o acesso da população em situação de vulnerabilidade, conforme as demandas e necessidades de saúde desta população. |                                                                                                                          |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar a Estratificação de risco de Fragilidade de idosos.                                                                                   |                                                                                                                          |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Notificar e investigar todos os idosos em situação de violência                                                                                |                                                                                                                          |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Promover a prevenção e qualidade de vida, através de atividades de educação permanente para os idosos                                          |                                                                                                                          |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Realizar atendimento de reabilitação na UBS e/ou domiciliar.                                                                                   |                                                                                                                          |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Priorizar atendimento na UBS e visitas domiciliares da fisioterapia                                                                            |                                                                                                                          |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.2                                                                                                                                                      | Ampliar a estratificação de risco para fragilidade de idosos para 100% do município segundo linha guia de Saúde do Idoso | Percentual de idosos estratificados                                                                                              | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Estratificação conforme a linha guia da saúde de idoso.                                                                                        |                                                                                                                          |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Garantir o acesso da população idosa ao acompanhamento conforme estratificação.                                                                |                                                                                                                          |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.3                                                                                                                                                      | Reduzir a taxa de mortalidade prematura por condições sensíveis na Atenção Primária                                      | % de mortalidade prematura em idosos por condições sensíveis a Atenção Primária - % de idosos vacinados - Influenza              | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Desenvolvimento de estratégias de prevenção das doenças e condições prevalentes na população da idosa.                                         |                                                                                                                          |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Estímulo a vacinação de idosos conforme recomendações específicas para a faixa etária.                                                         |                                                                                                                          |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Promoção de atividades multiprofissional de integração e promoção à saúde na população idosa.                                                  |                                                                                                                          |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.4                                                                                                                                                      | Realizar análise crítica das internações por condições sensíveis a APS na faixa etária acima de 60 anos                  | Nº de internações por condições sensíveis a APS na população de 60 anos +.                                                       | -                      | -   | Número            | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Monitorar as causas de internações e a partir das condições clínicas identificadas;                                                            |                                                                                                                          |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Capacitar e promover a integração multidisciplinar dos profissionais envolvidos na promoção e cuidado na saúde do idoso.                       |                                                                                                                          |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.5                                                                                                                                                      | Redução da morbimortalidade por quedas no idoso                                                                          | Nº ações realizadas                                                                                                              | -                      | -   | Número            | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Instituir na rotina das Unidades de saúde a abordagem do tema com usuários idosos e familiares;                                                |                                                                                                                          |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Garantir equipe multidisciplinar para atendimento aos idosos;                                                                                  |                                                                                                                          |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 7 - Atenção Especializada Fisioterapia em Saúde Pública**

**OBJETIVO Nº 7.1** - Articular, nos pontos de atenção à saúde, a promoção, prevenção, assistência, adaptação e reabilitação para pessoas com doenças crônicas, respiratórias, neurológicas, reumatologias, trauma-ortopedicas, saúde do idoso, saúde da mulher e saúde do homem.

| Nº                                                                                                                                                                                                                                   | Descrição da Meta                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                      | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                         |                                                                                                                                       | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 7.1.1                                                                                                                                                                                                                                | Executar ações de assistência integral na criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. | -Nº de encaminhamento medico solicitando reabilitação física; -Lista de espera, prioridade: AVC, idosos, gestantes, crianças e trauma | -                      | -   | Número            | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Reabilitar o paciente de acordo com sua necessidade, através de técnicas e procedimentos fisioterapêuticos.                                                                                                              |                                                                                         |                                                                                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 7.1.2                                                                                                                                                                                                                                | Manter e viabilizar atendimentos domiciliares                                           | Nº de encaminhamento medico e avaliação fisioterapêutica                                                                              | -                      | -   | Número            | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. Encaminhando a serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; |                                                                                         |                                                                                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 8 - Qualificação da Atenção Primária**

**OBJETIVO Nº 8.1** - Qualificar as ações e serviços, promovendo a integralidade e a equidade nas Redes de Atenção à Saúde

| Nº                                                                                                                                                                                                               | Descrição da Meta                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta    | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                              |                                                     | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 8.1.1                                                                                                                                                                                                            | Implementar as ações de promoção e prevenção á saúde de crianças e adolescentes nas escolas. | Números de crianças e adolescentes avaliados no PSE | -                      | -   | Número            | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar palestras sobre: drogas, sexualidade, gravidez na adolescência, saúde auditiva, atividade física e violências                                                                               |                                                                                              |                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Avaliação visual e de cartão de vacinas                                                                                                                                                              |                                                                                              |                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Atualização do cartão vacinal;                                                                                                                                                                       |                                                                                              |                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Testes Rápidos de HIV, Sífilis, Hepatite B e C.                                                                                                                                                      |                                                                                              |                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Incentivar atividades de reeducação alimentar saudável, considerando a importância da alimentação na promoção da saúde, reconhecendo transtornos alimentares e do metabolismo como fatores de risco. |                                                                                              |                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 8.1.2                                                                                                                                                                                                            | Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária.          | % de cobertura populacional pela ESF                | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Melhorar o programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde-APSUS como forma diretriz do atendimento, diagnóstico, diagnóstico e promoção de ações em saúde.                                     |                                                                                              |                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Novo cadastramento e redivisão populacional de acordo com a homogeneização dos portadores de riscos e vulnerabilidades em cada território.                                                           |                                                                                              |                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                              |                                                                                   |   |   |            |        |        |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------|--------|--------|------------|
| 8.1.3                                                                                                                                                                                                                                                            | Reduzir as internações por causas sensíveis da atenção primária              | % de internações por causas sensíveis da atenção primária                         | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Implementação e implantação de protocolos clínicos e fluxos de atendimento.                                                                                                                                                                          |                                                                              |                                                                                   |   |   |            |        |        |            |
| 8.1.4                                                                                                                                                                                                                                                            | Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero na população-alvo | Razão de exames citopatológicos do colo do útero.                                 | - | - | Razão      | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Monitoramento e avaliação dos prestadores dos SUS na realização da citologia de colo do útero.                                                                                                                                                       |                                                                              |                                                                                   |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Monitoramento do Sistema de Informação do Câncer- SISCAN                                                                                                                                                                                             |                                                                              |                                                                                   |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Rastreamento de mulheres para ações de controle do câncer do colo do útero na APS.                                                                                                                                                                   |                                                                              |                                                                                   |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Aumentar a captação de mulheres em idade fértil para realizar papanicolaou em todas UBS, prioritariamente na faixa de 25 a 64 anos.                                                                                                                  |                                                                              |                                                                                   |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 5 - Realizar busca ativa pela enfermagem e/ou ACS em toda área de cobertura da UBS;                                                                                                                                                                      |                                                                              |                                                                                   |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 6 - Realizar busca ativa pela enfermagem e/ou ACS em toda área de cobertura da UBS;                                                                                                                                                                      |                                                                              |                                                                                   |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 7 - Realizar coleta em dias agendados de papanicolaou nas UBS atendendo a demanda espontânea e dirigida;                                                                                                                                                 |                                                                              |                                                                                   |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 8 - Realizar busca ativa de exames alterados e marcação imediata de consulta com especialista.                                                                                                                                                           |                                                                              |                                                                                   |   |   |            |        |        |            |
| 8.1.5                                                                                                                                                                                                                                                            | Atingir a razão de mamografias realizadas na população-alvo                  | Razão de exames de mamografias realizados.                                        | - | - | Razão      | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Monitoramento, intensificação e ampliação das mamografias na população feminina prioritariamente na faixa de 50 a 69 anos.                                                                                                                           |                                                                              |                                                                                   |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das pacientes incluídas na faixa etária alvo para realização de mamografia.                                                                                                                                                     |                                                                              |                                                                                   |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Promover o monitoramento diagnóstico precoce das pacientes de risco elevado (mulheres com história familiar de pelo menos 1 parente de primeiro grau com diagnóstico de: câncer de mama antes dos 50 anos;                                           |                                                                              |                                                                                   |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - câncer de mama bilateral ou câncer de ovário em qualquer faixa etária; mulheres com histórico familiar de câncer de mama masculino; mulheres com diagnóstico histopatológico de lesão mamária proliferativa com atipia ou neoplasia lobular in situ; |                                                                              |                                                                                   |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 5 - mulheres com história pessoal de câncer de mama                                                                                                                                                                                                      |                                                                              |                                                                                   |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 6 - Estimular o auto-exame através de educação em saúde nas UBS;                                                                                                                                                                                         |                                                                              |                                                                                   |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 7 - Garantir a mamografia e/ ou US de mama, para todas as mulheres acima de 40 anos; (com indicação) anualmente;                                                                                                                                         |                                                                              |                                                                                   |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 8 - Alimentação e acompanhamento no SISCAN                                                                                                                                                                                                               |                                                                              |                                                                                   |   |   |            |        |        |            |
| 8.1.6                                                                                                                                                                                                                                                            | Obter 50% de adesão das unidades de saúde no processo de Tutoria.            | % de unidades aderidas no processo da Tutoria                                     | - | - | Percentual | 50,00  | 50,00  | Percentual |
| Ação Nº 1 - Sensibilizar os gestores e profissionais de saúde para adesão no Processo do planificasus.                                                                                                                                                           |                                                                              |                                                                                   |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Monitorar o processo do planificasus., visando à certificação.                                                                                                                                                                                       |                                                                              |                                                                                   |   |   |            |        |        |            |
| 8.1.7                                                                                                                                                                                                                                                            | Promover Educação Continuada aos profissionais de saúde da APS               | Nº de capacitações realizadas. Nº de profissionais participantes das capacitações | - | - | Número     | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar capacitações, revisões de técnicas e atualizações para todos os profissionais acerca dos temas mais prevalentes do município.                                                                                                               |                                                                              |                                                                                   |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Incentivar os profissionais a escrever e apresentar suas experiências exitosas em eventos, congressos, amostras.                                                                                                                                     |                                                                              |                                                                                   |   |   |            |        |        |            |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                   |                                                                                        |   |   |            |        |        |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------|--------|--------|------------|
| 8.1.8                                                                                                                                                                                           | Incentivar os portadores de Hipertensão e Diabetes ao hábito da alimentação saudável              | Nº de atendimento ao hipertenso e diabético Nº de atividade sobre alimentação saudável | - | - | Número     | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Implementar grupos de Hipertensão e Diabetes em todas as Unidades da Atenção Básica;                                                                                                |                                                                                                   |                                                                                        |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Incluir o tema de alimentação saudável nas ações e eventos de saúde voltadas para população portadora de diabetes, hipertensão;                                                     |                                                                                                   |                                                                                        |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Elaborar materiais educativos com vistas a esclarecer a população sobre a importância do cuidado nutricional enfatizando os perigos da anemia e a importância do uso do suplemento. |                                                                                                   |                                                                                        |   |   |            |        |        |            |
| 8.1.9                                                                                                                                                                                           | Prevenção e controle do Tabagismo                                                                 | Nº equipe capacitadas Nº atividades desenvolvidas                                      | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Capacitar equipe para atendimento;                                                                                                                                                  |                                                                                                   |                                                                                        |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Estruturar o serviço de atendimento a tabagistas;                                                                                                                                   |                                                                                                   |                                                                                        |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Garantir os insumos e medicamentos necessários ao atendimento.                                                                                                                      |                                                                                                   |                                                                                        |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Realizar formações de grupos de tabagismo, no mínimo 01 vez ao ano                                                                                                                  |                                                                                                   |                                                                                        |   |   |            |        |        |            |
| 8.1.10                                                                                                                                                                                          | Redução da morbimortalidade por acidentes na infância                                             | Nº ações desenvolvidas                                                                 | - | - | Número     | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Divulgação das situações de risco no ambiente domiciliar e escolar, enfocando asfixia por objetos, leite, queimaduras, cortes e ferimentos;                                         |                                                                                                   |                                                                                        |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Envolver maior número de profissionais nas ações                                                                                                                                    |                                                                                                   |                                                                                        |   |   |            |        |        |            |
| 8.1.11                                                                                                                                                                                          | Qualificar a saúde do homem                                                                       | Morte prematura por causas sensíveis a atenção básica - Taxa de morbi mortalidade      | - | - | Taxa       | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir exames laboratoriais e testes rápidos aos homens, principalmente em datas pontuais                                                                                         |                                                                                                   |                                                                                        |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Garantir imunização conforme calendário do Ministério da Saúde;                                                                                                                     |                                                                                                   |                                                                                        |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Realizar atividades educativas em empresas para facilitar o acesso dessa população;                                                                                                 |                                                                                                   |                                                                                        |   |   |            |        |        |            |
| 8.1.12                                                                                                                                                                                          | Dar o direito de escolha dos métodos contraceptivos para que a família possa planejar seu futuro. | Implantar grupo de planejamento familiar em 100% das unidades                          | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realização de grupos educativos dentro da UBS;                                                                                                                                      |                                                                                                   |                                                                                        |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Disponibilizar métodos contraceptivos (anticoncepcionais orais e injetáveis, preservativos, DIU e diafragma).                                                                       |                                                                                                   |                                                                                        |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Fornecimento do método escolhido pelo casal para contracepção;                                                                                                                      |                                                                                                   |                                                                                        |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Adesão do modelo em saúde Planificasus na UAPSF                                                                                                                                     |                                                                                                   |                                                                                        |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 5 - Expansão do programa Planificasus a 100% das UBS.                                                                                                                                   |                                                                                                   |                                                                                        |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 6 - Reposição, contratação de RH para suprir os afastamentos no Planificasus                                                                                                            |                                                                                                   |                                                                                        |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 7 - Capacitação das equipes com horário protegido na agenda de atendimento.                                                                                                             |                                                                                                   |                                                                                        |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 8 - Disposição de telefone celular para as equipes trabalhar a agenda no novo modelo Planificasus                                                                                       |                                                                                                   |                                                                                        |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 9 - manutenção preventiva de estrutura e bens no novo modelo Planificasus                                                                                                               |                                                                                                   |                                                                                        |   |   |            |        |        |            |

Ação Nº 10 - Disponibilização de EPI's para as equipes no novo modelo Planificasus

Ação Nº 11 - Capacitação das equipes co workshopp com horário protegido na agenda de atendimento.

Ação Nº 12 - Formação do comitê gestor no novo modelo Planificasus.

### DIRETRIZ Nº 9 - Melhoria do Acesso e Do Cuidado As Áreas de Atenção Inclusivas

**OBJETIVO Nº 9.1** - Possibilitar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços às áreas inclusivas no âmbito do SUS (população negra, indigna, pessoas privadas de liberdade, população em situação de rua, migrante, acampados e assentados, entre outros)

| Nº                                                                                                                                                                 | Descrição da Meta                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                            | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                    |                                                                                      |                                                                             | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 9.1.1                                                                                                                                                              | Acompanhar 100% das gestantes e crianças menores de 01 ano indígenas                 | Percentual de gestantes e crianças de até 01 ano de vida com acompanhamento | -                      | -   | Percentual        | 0                  | 100                   | Número            |
| Ação Nº 1 - Implementação da metodologia de gestão de caso para acompanhamento das gestantes e crianças de até 01 ano de idade                                     |                                                                                      |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Implementação de educação continuada por meio de ações e capacitação para os profissionais para acolhimento as pessoas em situação de vulnerabilidade; |                                                                                      |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Promoção de articulação intra e inter setorial com vista a ampliar o acesso das populações vulneráveis às políticas públicas                           |                                                                                      |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 9.1.2                                                                                                                                                              | Acompanhar 100% das gestantes e crianças menores de 01 ano assentadas e ou acampadas | Percentual de gestantes e crianças de até 01 ano de vida com acompanhamento | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Implementação da metodologia de gestão de caso para acompanhamento das gestantes e crianças de até 01 ano de idade                                     |                                                                                      |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Implementação de educação continuada por meio de ações e capacitação para os profissionais para acolhimento as pessoas em situação de vulnerabilidade; |                                                                                      |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Promoção de articulação intra e inter setorial com vista a ampliar o acesso das populações vulneráveis às políticas públicas                           |                                                                                      |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |

### DIRETRIZ Nº 10 - Fortalecimento das Ações De Promoção Da Saúde

**OBJETIVO Nº 10.1** - promover a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e reduzir vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes.

| Nº     | Descrição da Meta                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta         | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|        |                                                                                                                   |                                                          | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 10.1.1 | Melhorar os serviços do PA Municipal e UBS para o atendimento integral as pessoas em situação de violência sexual | Nº de unidades notificadoras vinculadas ao cadastro CNES | -                      | -   | Número            | 100,00             | 100,00                | Percentual        |

|                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                          |                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------|--------|--------|------------|
| Ação Nº 1 - Divulgação e disponibilização do protocolo para atendimento integral as pessoas em situação de violência sexual                                                                                                 |                                                                                                          |                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Sensibilizar o Conselho Tutelar para notificar as violências;                                                                                                                                                   |                                                                                                          |                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Seguir protocolo Regional em casos que necessitem de contracepção de emergências, testes rápidos e uso de antirretrovirais.                                                                                     |                                                                                                          |                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| 10.1.2                                                                                                                                                                                                                      | Manter em 80% o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família                           | Percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na Saúde | - | - | Percentual | 80,00  | 80,00  | Percentual |
| Ação Nº 1 - Intensificar o programa SISVAN.                                                                                                                                                                                 |                                                                                                          |                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Promoção de ações de educação em saúde para os usuários do SUS.                                                                                                                                                 |                                                                                                          |                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Promoção de ações de educação em saúde para os usuários do SUS.                                                                                                                                                 |                                                                                                          |                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Elaboração de palestras educativas e distribuição de materiais técnico, educativos de orientação para profissionais e a comunidade.                                                                             |                                                                                                          |                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| 10.1.3                                                                                                                                                                                                                      | Ampliar para 80% o acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do Programa Leite das Crianças. | Percentual de cobertura de acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias pelo PLC.         | - | - | Percentual | 80,00  | 80,00  | Percentual |
| Ação Nº 1 - Inclusão dos pedagogos e professores no Programa Saúde na Escola, nas seguintes temáticas: tabagismo, uso abusivo de álcool, alimentação saudável, exposição solar, obesidade e outros temas pertinentes.       |                                                                                                          |                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Implantação da rede da linha de cuidado do sobrepeso e da obesidade na Atenção à Saúde às Pessoas em Condições Crônicas.                                                                                        |                                                                                                          |                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Promoção de equipe multidisciplinar no desenvolvimento das Ações realizadas nas escolas, programa de obesidade, HIPERDIA, Pessoas em Condições Crônicas, Idosos, Gestantes e Crianças.                          |                                                                                                          |                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| 10.1.4                                                                                                                                                                                                                      | Manter os indicadores conforme pactuado no Programa Saúde na Escola (PSE)                                | Percentual de cobertura de acompanhamento das escolas incluídas no programa.                       | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Avaliação das Condições de Saúde das crianças, adolescente e jovens que estão na escola pública (Acuidade visual e auditiva, avaliação da situação vacinal e antropométrica)                                    |                                                                                                          |                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Promoção da saúde e de atividades de prevenção.                                                                                                                                                                 |                                                                                                          |                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Educação permanente e capacitação dos profissionais da educação e da saúde de jovens.                                                                                                                           |                                                                                                          |                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Monitoramento e avaliação da saúde dos estudantes.                                                                                                                                                              |                                                                                                          |                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 5 - Monitoramento e Avaliação do Programa.                                                                                                                                                                          |                                                                                                          |                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| 10.1.5                                                                                                                                                                                                                      | Manter o Programa Nacional de Melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica                        | - Percentual de cobertura de acompanhamento nas equipes                                            | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Instrumentalizar profissionais de saúde, promovendo reuniões, cursos, capacitações, seminários, palestras e oficinas sobre diversas temáticas e áreas, que auxiliem na qualificação de sua atuação profissional |                                                                                                          |                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Que estejam de acordo com a política do Ministério e do Estado, PMAQ e APSUS;                                                                                                                                   |                                                                                                          |                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Fortalecimento da atenção básica;                                                                                                                                                                               |                                                                                                          |                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Qualificação no atendimento prestado;                                                                                                                                                                           |                                                                                                          |                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |

## DIRETRIZ Nº 11 - Fortalecimento da Gestão

**OBJETIVO Nº 11.1** - Investir em infra estrutura das unidades próprias

| Nº                                                                                                                                                   | Descrição da Meta                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                      |                                                                  |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 11.1.1                                                                                                                                               | Adequar as Unidades de Saúde Existentes e Construção de Unidade. | Nº de unidades concluídas                        | -                      | -   | Número            | 10,00              | 10,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Ampliação e ou Reforma de UBS em comunidade de Colônia Alemanha, Papagaios, Cachoeira, Assentamento José Dias, São Domingos e São Miguel |                                                                  |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Reforma e adequação do Laboratório local;                                                                                                |                                                                  |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Construção de academia da saúde                                                                                                          |                                                                  |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Compra e manutenção periódica de material permanente e equipamentos                                                                      |                                                                  |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Realização de pinturas, colocação de persianas e outros nas UBS.                                                                         |                                                                  |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Aquisição de um servidor de Internet e link exclusivo para a Secretaria de Saúde;                                                        |                                                                  |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 11.1.2                                                                                                                                               | Adquirir veículos para a frota de saúde                          | Nº de veículos adquiridos                        | -                      | -   | Número            | 2                  | 2                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Melhorar a qualidade das pessoas transportadas e equipes;                                                                                |                                                                  |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

## DIRETRIZ Nº 12 - Fortalecimento da Gestão da Assistência Farmacêutica

**OBJETIVO Nº 12.1** - promover acesso a população Martinense aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e ao cuidado farmacêutico

| Nº                                                                                                                            | Descrição da Meta                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                             | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                               |                                                                                                            |                                                                              | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 12.1.1                                                                                                                        | Estruturar a Comissão de Farmácia e Terapêutica.                                                           | -Comissão CFT - Quantitativo de medicamentos da REMUME                       | -                      | -   | Número            | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manutenção da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), com equipe multiprofissional;                             |                                                                                                            |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Revisão da Relação Municipal de Medicamentos;                                                                     |                                                                                                            |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 12.1.2                                                                                                                        | Facilitar ao paciente o acesso aos medicamentos listados REMUME e na Portaria 344/98 e do C. Especializado | Nº de dispensação de medicamentos conforme REMUNE e Portarias estabelecidas. | -                      | -   | Número            | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Dispensação dos medicamentos conforme a REMUME e os constantes na lista da Portaria 344/98 nas Unidades de Saúde. |                                                                                                            |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 12.1.3                                                                                                                        | Divulgação dos medicamentos existentes na Farmácia Municipal e outros temas relacionados a Medicamentos.   | Quantitativo de informes, notas informativas encaminhadas à mídia local.     | -                      | -   | Número            | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Divulgar no site da Prefeitura a Lista de medicamentos constantes na REMUME.                                      |                                                                                                            |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |

|                                                                                                                                      |                                                                                                                                     |                                                                                              |   |   |        |        |        |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--------|--------|--------|------------|
| Ação Nº 2 - Divulgar em rádio local temas pertinentes ao uso adequado de medicamentos.                                               |                                                                                                                                     |                                                                                              |   |   |        |        |        |            |
| 12.1.4                                                                                                                               | Adquirir Recursos Humanos qualificados destinados a Atenção Farmacêutica                                                            | Nº de profissionais contratados                                                              | - | - | Número | 1      | 1      | Número     |
| Ação Nº 1 - Contratação de novos profissionais para as farmácias das unidades.                                                       |                                                                                                                                     |                                                                                              |   |   |        |        |        |            |
| 12.1.5                                                                                                                               | Reestruturar Salas para Atendimento Farmacêutico                                                                                    | Nº de salas estruturadas                                                                     | - | - | Número | 2      | 2      | Número     |
| Ação Nº 1 - Estruturar guichês para atendimentos da farmácia.                                                                        |                                                                                                                                     |                                                                                              |   |   |        |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Estruturar sala de espera para usuários com cadeiras e senha.                                                            |                                                                                                                                     |                                                                                              |   |   |        |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Melhorar a informatização da farmácia municipal;                                                                         |                                                                                                                                     |                                                                                              |   |   |        |        |        |            |
| 12.1.6                                                                                                                               | Reestruturação da Assistência Farmacêutica, aperfeiçoando todas as etapas internas do ciclo (programação, aquisição e distribuição) | Nº reestruturação                                                                            | - | - | Número | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Criação da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF);                                                                  |                                                                                                                                     |                                                                                              |   |   |        |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Reorganização da distribuição de medicamentos entre as unidades;                                                         |                                                                                                                                     |                                                                                              |   |   |        |        |        |            |
| 12.1.7                                                                                                                               | Promoção do Uso Racional de Medicamentos                                                                                            | Nº de participantes das ações. Nº de capacitações realizadas Nº de profissionais capacitados | - | - | Número | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Em conjunto com a AB realizar eventos com a comunidade sobre Uso Racional de Medicamentos;                               |                                                                                                                                     |                                                                                              |   |   |        |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Capacitação dos profissionais envolvidos na Assistência Farmacêutica para o Uso Racional de Medicamentos.                |                                                                                                                                     |                                                                                              |   |   |        |        |        |            |
| 12.1.8                                                                                                                               | Capacitação de 100% dos Profissionais que atuam na Assistência Farmacêutica Municipal                                               | Nº de treinamentos realizados Nº de profissionais capacitados                                | - | - | Número | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Treinamentos e atualizações sobre temas envolvidos na Assistência e Atenção Farmacêutica.                                |                                                                                                                                     |                                                                                              |   |   |        |        |        |            |
| 12.1.9                                                                                                                               | Abordagem a população sobre diversos temas relacionados à medicação.                                                                | Nº de participantes.                                                                         | - | - | Número | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Promoção de palestras e eventos para todos os grupos (hipertensos, diabéticos, grávidas, idosos, crianças, entre outros) |                                                                                                                                     |                                                                                              |   |   |        |        |        |            |
| 12.1.10                                                                                                                              | Manter convênio com Consórcio Paraná                                                                                                | Nº convênio                                                                                  | - | - | Número | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Fornecimento de insumos para a Farmácia Básica Municipal                                                                 |                                                                                                                                     |                                                                                              |   |   |        |        |        |            |

### DIRETRIZ Nº 13 - Fortalecimento Da Política de Vigilância em Saúde

**OBJETIVO Nº 13.1** - Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|----|-------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|    |                   |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |

|                                                                                                                                           |                                                                                                            |                                                                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------|--------|--------|------------|
| 13.1.1                                                                                                                                    | Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais                                                               | Proporção de óbitos infantis e fetais investigados                                                                                                 | - | - | Proporção  | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Envolver mais profissionais no GTARO (Grupo de trabalho de agilização da investigação de óbito) Municipal;                    |                                                                                                            |                                                                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Monitoramento das investigações dos óbitos, para enviar em prazo oportuno $\hat{=}$ 120 dias;                                 |                                                                                                            |                                                                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| 13.1.2                                                                                                                                    | Investigar 100% dos óbitos maternos                                                                        | Proporção de óbitos maternos investigados                                                                                                          | - | - | Proporção  | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Envolver mais profissionais no GTARO (Grupo de trabalho de agilização da investigação de óbito) Municipal;                    |                                                                                                            |                                                                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Monitoramento das investigações dos óbitos, para enviar em prazo oportuno $\hat{=}$ 120 dias;                                 |                                                                                                            |                                                                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| 13.1.3                                                                                                                                    | Investigar 100% dos óbitos de mulheres em Idade Fértil                                                     | Proporção de óbitos em MIF investigados                                                                                                            | - | - | Proporção  | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Envolver mais profissionais no GTARO (Grupo de trabalho de agilização da investigação de óbito) Municipal;                    |                                                                                                            |                                                                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Monitoramento das investigações dos óbitos, para enviar em prazo oportuno $\hat{=}$ 120 dias;                                 |                                                                                                            |                                                                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| 13.1.4                                                                                                                                    | Monitorar 100% dos casos novos notificados no SINAN de sífilis congêntas em menores de 01 ano              | Proporção de casos novos notificados no SINAN de sífilis congêntas em menores de 01 ano, notificados e avaliados com tratamento adequado ao nascer | - | - | Proporção  | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Monitoramento mensal do sistema de informação;                                                                                |                                                                                                            |                                                                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Realização de testes rápido na rotina e datas pontuais                                                                        |                                                                                                            |                                                                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| 13.1.5                                                                                                                                    | Alcançar coberturas vacinais do calendário de vacinação conforme pactuação                                 | Percentual de cobertura vacinal adequada para as vacinas do calendário básico da criança                                                           | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Gerenciamento mensal do sistema de informação;                                                                                |                                                                                                            |                                                                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Promoção de ações de educação permanente em parceria com Estado e Regional                                                    |                                                                                                            |                                                                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Estímulo a busca ativa dos usuários com esquema de vacinação incompleta em tempo oportuno;                                    |                                                                                                            |                                                                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Elaboração de materiais informativos para distribuição em estabelecimentos de interesse da saúde pública                      |                                                                                                            |                                                                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| 13.1.6                                                                                                                                    | Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 100% | Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial                                                              | - | - | Proporção  | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Envolvimento das equipes de saúde                                                                                             |                                                                                                            |                                                                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| 13.1.7                                                                                                                                    | Aumentar a proporção de testagem de HIV para novos casos de tuberculose para 100%                          | Proporção de testagem de HIV para novos casos de tuberculose                                                                                       | - | - | Proporção  | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realização de teste rápido de HIV aos casos novos de tuberculose                                                              |                                                                                                            |                                                                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Envolvimento das equipes de saúde                                                                                             |                                                                                                            |                                                                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Capacitação permanente em saúde com as equipes técnicas integradas no processo                                                |                                                                                                            |                                                                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |
| 13.1.8                                                                                                                                    | Manter em 100% a proporção de registros de óbito com causa básica definida                                 | Proporção de registros de óbito com causa básica definida                                                                                          | - | - | Proporção  | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realização de cursos com atualização de codificadores de causa básica definida e de investigação de causa básica mal definida |                                                                                                            |                                                                                                                                                    |   |   |            |        |        |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                 |   |   |           |        |        |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----------|--------|--------|------------|
| Ação Nº 2 - Reunião técnica juntamente com a regional de saúde para os profissionais médicos;                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                 |   |   |           |        |        |            |
| 13.1.9                                                                                                                                                                                                                                                         | Encerrar investigação em 100% dos casos de doenças de notificação compulsórias imediatas registradas no SINAN em até 60 dias, a partir da data de notificação                                                          | Proporção de casos de doenças de notificação encerradas no SINAN.                                               | - | - | Proporção | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Acompanhamento contínuo do SINAN dos agravos notificados                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                 |   |   |           |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Educação permanente para os profissionais da vigilância e assistência sobre as DNCI                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                 |   |   |           |        |        |            |
| 13.1.10                                                                                                                                                                                                                                                        | Manter em zero caso de AIDS em menores de 05 anos                                                                                                                                                                      | Nº de casos novos de AIDS em menores de 05 anos de idade                                                        | - | - | Número    | 0      | 0      | Número     |
| Ação Nº 1 - Sensibilização dos profissionais para ampliar a testagem para HIV e diagnóstico precoce                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                 |   |   |           |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Realização de teste rápido em gestantes conforme protocolo e população em geral em datas pontuais.                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                 |   |   |           |        |        |            |
| 13.1.11                                                                                                                                                                                                                                                        | Ampliar as Unidades notificadoras de violência                                                                                                                                                                         | Nº unidades notificadoras                                                                                       | - | - | Número    | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Sensibilizar a equipe da atenção básica para notificar 100% dos casos suspeitos de violência;                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                 |   |   |           |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Monitoramento periódico das notificações de violência                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                 |   |   |           |        |        |            |
| 13.1.12                                                                                                                                                                                                                                                        | Realizar inspeção sanitária em Estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador OBS: Determinadas inspeções serão realizadas com o apoio da Equipe da 4ª. Regional de Saúde (Estado) | Nº de ações de Vigilância Sanitária de acordo a Legislação vigente                                              | - | - | Número    | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Meio de Verificação: PROGRAMAÇÃO DOS INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PACTO VIGIASUS e do SIA/PAVS alimentado mensalmente                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                 |   |   |           |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Realizar a vigilância da saúde do trabalhador em estabelecimentos de saúde, Realizar a investigação dos acidentes graves e fatais relacionados ao trabalho, Realizar a vigilância dos ambientes de trabalho de acordo com as atividades produtivas |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                 |   |   |           |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Desencadear ações onde existam trabalhadores expostos a máquinas sem proteção, Realizar a Vigilância dos trabalhadores de postos de gasolina                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                 |   |   |           |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Autos de Infração, Termos de intimação/notificação/inspeção, Abertura de Processos Administrativos, Encerramento de Processos Administrativos, Realizar a vigilância da saúde do trabalhador nas empresas                                          |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                 |   |   |           |        |        |            |
| Ação Nº 5 - Inspeção em 100% dos estabelecimentos onde ocorreram acidentes graves ou fatais                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                 |   |   |           |        |        |            |
| 13.1.13                                                                                                                                                                                                                                                        | Realizar coleta de amostra para análise de Alimentos e produtos                                                                                                                                                        | Nº de amostras coletadas para verificação da qualidade dos produtos conforme cronograma do Estado               | - | - | Número    | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Cumprir com cronograma de coleta conforme os programas específicos (leite, alimentos, etc.)                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                 |   |   |           |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Laudos de análise                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                 |   |   |           |        |        |            |
| 13.1.14                                                                                                                                                                                                                                                        | Estabelecer canais de comunicação Intersetoriais de educação em saúde                                                                                                                                                  | Quantitativo de matérias educativo elaborados. -N de ações educativas realizadas -Nº de participantes das ações | - | - | Número    | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Elaborar materiais educativos                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                 |   |   |           |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Elaborar programa de comunicação e divulgação de informações em Vigilância em Saúde                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                 |   |   |           |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Relatório das Atividades                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                 |   |   |           |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Informação na rádio local                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                 |   |   |           |        |        |            |

|                                                                                                 |                                                                                                                                              |                                              |   |   |        |        |        |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---|---|--------|--------|--------|------------|
| 13.1.15                                                                                         | Estruturar o serviço de atendimento a denúncias e reclamação                                                                                 | Nº de atendimentos a denuncia e reclamações. | - | - | Número | 3      | 3      | Número     |
| Ação Nº 1 - Serviço de Atendimento à denúncia funcionando                                       |                                                                                                                                              |                                              |   |   |        |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Denúncias e reclamações atendidas                                                   |                                                                                                                                              |                                              |   |   |        |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Fortalecer oficialmente procedimentos para o atendimento às denúncias e reclamações |                                                                                                                                              |                                              |   |   |        |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Instituir ou estabelecer vínculo com a ouvidoria local                              |                                                                                                                                              |                                              |   |   |        |        |        |            |
| 13.1.16                                                                                         | Analisar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde                                                                             | -Nº planos analisados                        | - | - | Número | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - PGRSS analisado pela saúde                                                          |                                                                                                                                              |                                              |   |   |        |        |        |            |
| Ação Nº 2 - PGRSS aprovado pelo órgão ambiental                                                 |                                                                                                                                              |                                              |   |   |        |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Inspeção sanitária realizada                                                        |                                                                                                                                              |                                              |   |   |        |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Relatórios de análise                                                               |                                                                                                                                              |                                              |   |   |        |        |        |            |
| Ação Nº 5 - Emitir Análise e ou Parecer dos PGRSS                                               |                                                                                                                                              |                                              |   |   |        |        |        |            |
| 13.1.17                                                                                         | Realizar inspeção nos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Humano e Estação de Tratamento de Esgoto                                | N de inspeções realizadas                    | - | - | Número | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar vistorias nos Sistemas de Abastecimento de água e Esgoto                   |                                                                                                                                              |                                              |   |   |        |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Executar medidas para melhorar a qualidade de água consumida pelas Soluções         |                                                                                                                                              |                                              |   |   |        |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Relatório de inspeção                                                               |                                                                                                                                              |                                              |   |   |        |        |        |            |
| 13.1.18                                                                                         | Manter cadastro atualizado dos estabelecimentos sujeitos a VISA, à Saúde do Trabalhador e Vigilância Ambiental (VIGIAGUA)                    | Nº de estabelecimentos cadastrados na VISA   | - | - | Número | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Atualizar permanentemente as informações coletadas                                  |                                                                                                                                              |                                              |   |   |        |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Registrar no Sistema todas as Informações                                           |                                                                                                                                              |                                              |   |   |        |        |        |            |
| 13.1.19                                                                                         | Notificação de todos os acidentes confirmados por animais peçonhentos<br>Identificação de animais peçonhentos causadores ou não de acidentes | N de notificações realizadas                 | - | - | Número | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Receber notificação                                                                 |                                                                                                                                              |                                              |   |   |        |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Encaminhar notificação                                                              |                                                                                                                                              |                                              |   |   |        |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Proceder a medidas cabíveis                                                         |                                                                                                                                              |                                              |   |   |        |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Animais identificados                                                               |                                                                                                                                              |                                              |   |   |        |        |        |            |
| Ação Nº 5 - Acidentes notificados                                                               |                                                                                                                                              |                                              |   |   |        |        |        |            |
| Ação Nº 6 - Preenchimento do GAL                                                                |                                                                                                                                              |                                              |   |   |        |        |        |            |
| 13.1.20                                                                                         | Atualização do Plano Municipal de Contingência de combate a Dengue, Zika Vírus e Chikungunya                                                 | Nº de ações executadas                       | - | - | Número | 100,00 | 100,00 | Percentual |

|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |   |           |        |        |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----------|--------|--------|------------|
| Ação Nº 1 - Manter atualizado o Plano, a cada 2 anos ou se necessário;                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |   |           |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Manter a Integração da Vigilância em saúde, Atenção Primária e assistência na elaboração dos Planos Municipais de contingência de Combate à Dengue, Zika Vírus e Chikungunya.                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |   |           |        |        |            |
| 13.1.21                                                                                                                                                                                                                                      | Realizar ações de Prevenção e combate da Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº de visitas domiciliares realizadas Nº de ações desenvolvidas                                                                                                                                                                                                               | - | - | Número    | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter a vigilância para o aparecimento de casos suspeitos de Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |   |           |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Ampliar o trabalho preventivo que já vem sendo desempenhado, visando não permitir que haja o aparecimento de casos de dengue em nosso município, sendo de fundamental importância que a implementação das atividades de controle |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |   |           |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Desenvolver campanhas e mobilização informando a população sobre a responsabilidade de cada um                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |   |           |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Integração da Vigilância em Saúde no acompanhamento do Índice de Infestação Predial (IIP) e das notificações de Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |   |           |        |        |            |
| Ação Nº 5 - Integração das ações de controle da Dengue na atenção básica, com a mobilização dos Agentes Comunitários de Saúde (A.C.S.) e da Estratégia Saúde da Família (ESF).                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |   |           |        |        |            |
| Ação Nº 6 - Utilizar instrumentos legais que facilitem o trabalho do poder público na eliminação de criadouros em imóveis comerciais, casas abandonadas, terrenos baldios etc.                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |   |           |        |        |            |
| Ação Nº 7 - Instalação de Armadilhas para monitoramento do Mosquito quando se fizer necessário.                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |   |           |        |        |            |
| 13.1.22                                                                                                                                                                                                                                      | Alimentar sistema de informação e dengue                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | N de registros no sistema                                                                                                                                                                                                                                                     | - | - | Número    | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Registrar no Sistema SISPNC, todas as informações levantadas a campo e registradas nos Boletins Diários e Semanais                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |   |           |        |        |            |
| 13.1.23                                                                                                                                                                                                                                      | Monitorar os casos suspeitos de doenças transmitidas por vetores                                                                                                                                                                                                                                                                         | N de notificações transmitidas por vetores                                                                                                                                                                                                                                    | - | - | Número    | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar vistoria, orientações, remoção e eliminação de focos e criadouros                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |   |           |        |        |            |
| 13.1.24                                                                                                                                                                                                                                      | Realizar no mínimo 03 ciclos de visita domiciliar em 100% dos domicílios                                                                                                                                                                                                                                                                 | Proporção de domicílios visitados                                                                                                                                                                                                                                             | - | - | Proporção | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Integração dos Agentes de Endemias com Agentes Comunitários de Saúde;                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |   |           |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Capacitação permanente das equipes de controle vetorial;                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |   |           |        |        |            |
| 13.1.25                                                                                                                                                                                                                                      | Envio de amostras para análise no LACEN de animais causadores ou não de agressões e que foram mortos ou encontrados mortos ou morreram com sintomatologia neurológica (cérebro de cães/gatos e corpo inteiro de animais silvestres e morcegos) ou suspeita Investigaç o de Esporotricose Felina Pesquisa e Investigaç o de Febre Amarela | - Envio de amostras para análise no Laboratório Central do Estado de animais causadores ou não de agressões e que foram mortos ou encontrados mortos ou morreram com sintomatologia neurológica ou suspeita -Notificação dos casos suspeitos -Notificação e envio de Amostras | - | - | Número    | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Enviar material coletado para investigação da raiva animal                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |   |           |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Desencadear atividades educativas junto à população para envio pela população de cães ou animais silvestres, morcegos (hematófago);                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |   |           |        |        |            |
| Ação Nº 3 - (Recebimento de animais silvestres, morcegos (hematófagos e não hematófagos) com posterior envio para LACEN os e não hematófagos)                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |   |           |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Notificar todos os casos suspeitos e envio para tratamento dos felinos                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |   |           |        |        |            |
| 13.1.26                                                                                                                                                                                                                                      | Notificação de todos os casos suspeitos de leptospirose e hantavirose                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº de notificações feitas junto à epidemiologia e realizar atividade conforme protocolo Nº de ações de divulgação das medidas de prevenção                                                                                                                                    | - | - | Número    | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Conhecer todas as notificações feitas junto à epidemiologia e realizar atividade conforme protocolo                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |   |           |        |        |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                      |                                                                     |   |   |            |        |        |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---|---|------------|--------|--------|------------|
| Ação Nº 2 - Promover ações de divulgação das medidas de prevenção                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                      |                                                                     |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Ações de prevenção e promoção desencadeadas                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                      |                                                                     |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Notificações preenchidas                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                      |                                                                     |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 5 - Laudos                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                      |                                                                     |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 6 - Meios de comunicação utilizados                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                      |                                                                     |   |   |            |        |        |            |
| 13.1.27                                                                                                                                                                                                                                                                | Promover ambientes e processos de trabalho saudáveis                                                                                                 | Nº de inspeção em estabelecimentos com risco à saúde do trabalhador | - | - | Número     | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Estabelecimentos priorizados                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                      |                                                                     |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Realizar inspeção em estabelecimentos com risco á saúde do trabalhador em: Indústrias madeireiras, Oficinas mecânicas, Trabalhadores rurais e em Construção civil                                                                                          |                                                                                                                                                      |                                                                     |   |   |            |        |        |            |
| 13.1.28                                                                                                                                                                                                                                                                | Atualizar o diagnóstico de situação da saúde do trabalhador                                                                                          | Nº de diagnóstico atualizado                                        | - | - | Número     | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter o diagnóstico atualizado, buscando informações junto a órgãos das secretarias do município, instituições e banco de dados do SUS.                                                                                                                   |                                                                                                                                                      |                                                                     |   |   |            |        |        |            |
| 13.1.29                                                                                                                                                                                                                                                                | Desenvolver Ações de saúde do trabalhador em atividades estratégicas da construção civil e em trabalho rural                                         | Nº ações desenvolvidas                                              | - | - | Número     | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico da situação do trabalho em construção civil e trabalho rural, realizando levantamento de número de construções e propriedades rurais, tipo de plantação, consumo de agrotóxicos, dados de câncer acidente de trabalho graves e fatais |                                                                                                                                                      |                                                                     |   |   |            |        |        |            |
| 13.1.30                                                                                                                                                                                                                                                                | Investigar 100% dos casos de acidentes graves e fatais: até 3 dias úteis.                                                                            | Nº de Fichas de investigação preenchida e medidas tomadas           | - | - | Número     | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Apresentar os casos junto ao Comitê regional                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                      |                                                                     |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Melhorar a comunicação entre Pronto Atendimento e Vigilância em Saúde;                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                      |                                                                     |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Realizar a notificação junto com a equipe municipal                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                      |                                                                     |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Realizar periodicamente reunião técnica com PA;                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                      |                                                                     |   |   |            |        |        |            |
| 13.1.31                                                                                                                                                                                                                                                                | Notificar 100% dos 11 agravos relacionados à saúde do trabalhador no SINAN e preencher os campos ocupação, dados da empresa e descrição do acidente; | Nº acidentes de trabalho notificados                                | - | - | Número     | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Utilizar a ficha de notificação de acidente de trabalho nas UBS                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                      |                                                                     |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Capacitar as equipes de saúde para a notificação de AT e Doenças decorrentes do trabalho, principalmente a equipe do PA, que é a principal porta de entrada dos AT;                                                                                        |                                                                                                                                                      |                                                                     |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Realizar levantamento de dados referentes aos acidentes de trabalho ocorridos no município;                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                      |                                                                     |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Parceria com instituições e entidades locais para o desenvolvimento de atividades preventivas, educativas e assistenciais aos trabalhadores                                                                                                                |                                                                                                                                                      |                                                                     |   |   |            |        |        |            |
| 13.1.32                                                                                                                                                                                                                                                                | Erradicação do trabalho infantil                                                                                                                     | Informar órgão competentes de 100% dos casos de trabalho infantil   | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Participar dos fóruns que visam à erradicação do trabalho infantil;                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                      |                                                                     |   |   |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Investigar os acidentes de trabalho com crianças, seguindo os passos: preencher o roteiro de investigação dos acidentes de trabalho, elaborar o relatório e encaminhar para CEREST Macro Leste;                                                            |                                                                                                                                                      |                                                                     |   |   |            |        |        |            |

|                                                                                                                                                            |                                                                |                                      |   |   |           |       |       |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---|---|-----------|-------|-------|------------|
| Ação Nº 3 - Realizar ações conjuntas com as escolas esclarecendo os prejuízos do trabalho infantil para seu desenvolvimento físico, psíquico e intelectual |                                                                |                                      |   |   |           |       |       |            |
| 13.1.33                                                                                                                                                    | Atingir no mínimo 80% das ações pactuadas no programa VIGIASUS | Proporção de ações realizadas no ano | - | - | Proporção | 80,00 | 80,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Monitoramento quadrimestral                                                                                                                    |                                                                |                                      |   |   |           |       |       |            |
| Ação Nº 2 - Sensibilizar as equipes de atenção básica para executar as ações pactuadas;                                                                    |                                                                |                                      |   |   |           |       |       |            |
| 13.1.34                                                                                                                                                    | Realizar supervisão em laboratório municipal                   | Nº supervisões realizadas no ano     | - | - | Número    | 1     | 1     | Número     |
| Ação Nº 1 - Supervisão do laboratório quanto à gestão de qualidade e biossegurança;                                                                        |                                                                |                                      |   |   |           |       |       |            |
| Ação Nº 2 - implantar ações de promoção, prevenção, vigilância e enfrentamento de doenças emergentes, reemergentes e negligenciadas                        |                                                                |                                      |   |   |           |       |       |            |
| Ação Nº 3 - Reposição, contratação, remuneração para RH no enfrentamento de emergentes e reemergentes.                                                     |                                                                |                                      |   |   |           |       |       |            |
| Ação Nº 4 - Capacitação das equipes no enfrentamento de doenças emergentes e reemergentes.                                                                 |                                                                |                                      |   |   |           |       |       |            |
| Ação Nº 5 - Disposição de telefone celular para as equipes trabalhar a divulgação e informações no enfrentamento de doenças emergentes e reemergentes.     |                                                                |                                      |   |   |           |       |       |            |
| Ação Nº 6 - Manutenção preventiva de estrutura e bens nas UBS no enfrentamento de doenças emergentes e reemergentes                                        |                                                                |                                      |   |   |           |       |       |            |
| Ação Nº 7 - Disponibilização de EPI's para as equipes no enfrentamento de doenças emergentes e reemergentes.                                               |                                                                |                                      |   |   |           |       |       |            |
| Ação Nº 8 - Formação de comitê condutor para as equipes no enfrentamento de doenças emergentes e reemergentes.                                             |                                                                |                                      |   |   |           |       |       |            |
| Ação Nº 9 - Desenvolver plano de contingencia municipal no enfrentamento de doenças emergentes e reemergentes.                                             |                                                                |                                      |   |   |           |       |       |            |

#### DIRETRIZ Nº 14 - Fortalecimento da Gestão do Trabalho e Da Educação Permanente

**OBJETIVO Nº 14.1** - Desenvolver e coordenar a política de educação permanente e qualificar a gestão do trabalho.

| Nº                                                                                                                      | Descrição da Meta                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                         |                                                                                                                             |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 14.1.1                                                                                                                  | Elaborar e manter um plano municipal de educação permanente em saúde                                                        | Nº de atividades desenvolvidas                   | -                      | -   | Número            | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Promoção e prevenção em saúde;                                                                              |                                                                                                                             |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Manter a equipe atualizada;                                                                                 |                                                                                                                             |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 14.1.2                                                                                                                  | Repor todo o déficit de pessoal na área da saúde, avaliando a expectativa de cargos vagos por afastamentos e aposentadorias | Nº de servidores nomeados                        | -                      | -   | Número            | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Nomeação dos servidores de acordo com resultado do concurso para suprir os cargos vagos ou insatisfatórios. |                                                                                                                             |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Suprimento de ACS para as equipes;                                                                          |                                                                                                                             |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 15 - Ouvidoria com Instrumento de Gestão e Cidadania**

**OBJETIVO Nº 15.1** - Intensificar ações junto a gestão, visando a implementação das ações da ouvidoria e desenvolver estratégias para que a ouvidoria se efetive como instrumento de gestão e cidadania.

| Nº                                                                                                               | Descrição da Meta                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                  |                                                                                           |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 15.1.1                                                                                                           | Capacitar e instrumentalizar o ouvidor municipal para manter a ouvidoria em funcionamento | Nº de capacitações realizadas                    | -                      | -   | Número            | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Viabilizar a participação do ouvidor municipal em capacitações ofertadas pela regional e ou SESA;    |                                                                                           |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Sensibilização da gestão para importância da ouvidoria                                               |                                                                                           |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 15.1.2                                                                                                           | Divulgação da ouvidoria como instrumento de melhoria da saúde                             | Nº de atendimentos                               | -                      | -   | Número            | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar divulgação sobre a ouvidoria através da radio local e equipes de saúde, e cartazes nas UBS; |                                                                                           |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 16 - Fortalecimento do Controle Social No SUS**

**OBJETIVO Nº 16.1** - deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS. Fortalecer e melhorar a qualificação dos conselheiros da saúde

| Nº                                                                                                                           | Descrição da Meta                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta        | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                              |                                                                      |                                                         | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 16.1.1                                                                                                                       | Fiscalizar e avaliar a execução: PPA, LDO, LOA, PAS, RAG, PMS, SIOPS | Percentual de cumprimento de cada instrumento de gestão | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Análise e discussão dos instrumentos de gestão orçamentária e gestão do SUS nas reuniões do conselho             |                                                                      |                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 16.1.2                                                                                                                       | Realizar conferência municipal de Saúde                              | Nº de conferência realizada                             | -                      | -   | Número            | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Organização e realização de conferências                                                                         |                                                                      |                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 16.1.3                                                                                                                       | Manter 100% atualizado o SIACS                                       | Proporção de conselho cadastrada no SIACS               | -                      | -   | Proporção         | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Comunicação e informação aos conselhos de saúde para atualização no SIACS                                        |                                                                      |                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 16.1.4                                                                                                                       | Receber para análise a apreciação o Plano Municipal de Saúde         | Nº de plano enviado ao conselho municipal de saúde      | -                      | -   | Número            | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Acompanhamento do envio do PMS                                                                                   |                                                                      |                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 16.1.5                                                                                                                       | Realizar capacitações para os conselheiros municipais de saúde       | Nº de capacitações realizadas                           | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Viabilizar participação dos conselheiros nas capacitações ofertados pela SESA, Visto a mudança de 04 em 04 anos. |                                                                      |                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |

## DIRETRIZ Nº 17 - Qualificação da Gestão do Financiamento em Saúde

**OBJETIVO Nº 17.1** - Modernizar os processos de gestão do financiamento em saúde

| Nº                                                                                                                           | Descrição da Meta                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                     | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                              |                                                                                                                     |                                                                      | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 17.1.1                                                                                                                       | Aplicar no mínimo 15% por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde | Percentual de gastos aplicados em ações e serviços públicos de saúde | -                      | -   | Percentual        | 15,00              | 15,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Execução do orçamento total previsto na LOA                                                                      |                                                                                                                     |                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Acompanhamento quadrimestral da receita líquida de impostos vinculados a saúde;                                  |                                                                                                                     |                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Acompanhar alimentação do SIOPS municipal dentro dos prazos previstos;                                           |                                                                                                                     |                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Prestação de contas de forma transparente de recursos orçamentários e financeiros quadrimestrais na casa de lei. |                                                                                                                     |                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 17.1.2                                                                                                                       | Avaliação permanentemente das transferências fundo a fundo                                                          | Nº de avaliação realizada                                            | -                      | -   | Número            | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Monitoramento mensal dos repasses pelo fundo Municipal, equipe técnica e conselho municipal de saúde;            |                                                                                                                     |                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |

| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção |                                                                                                                             |                                  |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Subfunções                                                        | Descrição das Metas por Subfunção                                                                                           | Meta programada para o exercício |
| 122 - Administração Geral                                         | Adequar as Unidades de Saúde Existentes e Construção de Unidade.                                                            | 10,00                            |
|                                                                   | Aplicar no mínimo 15% por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde         | 15,00                            |
|                                                                   | Fiscalizar e avaliar a execução: PPA, LDO, LOA, PAS, RAG, PMS, SIOPS                                                        | 100,00                           |
|                                                                   | Capacitar e instrumentalizar o ouvidor municipal para manter a ouvidoria em funcionamento                                   | 100,00                           |
|                                                                   | Elaborar e manter um plano municipal de educação permanente em saúde                                                        | 100,00                           |
|                                                                   | Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais                                                                                | 100,00                           |
|                                                                   | Viabilizar o acesso a população que necessita de órteses e próteses                                                         | 100,00                           |
|                                                                   | Avaliação permanentemente das transferências fundo a fundo                                                                  | 100,00                           |
|                                                                   | Realizar conferência municipal de Saúde                                                                                     | 100,00                           |
|                                                                   | Divulgação da ouvidoria como instrumento de melhoria da saúde                                                               | 100,00                           |
|                                                                   | Repor todo o déficit de pessoal na área da saúde, avaliando a expectativa de cargos vagos por afastamentos e aposentadorias | 100,00                           |
|                                                                   | Investigar 100% dos óbitos maternos                                                                                         | 100,00                           |
|                                                                   | Adquirir veículos para a frota de saúde                                                                                     | 2                                |
|                                                                   | Qualificação dos Serviços de Urgência na atenção básica                                                                     | 100,00                           |
|                                                                   | Manter 100% atualizado o SIACS                                                                                              | 100,00                           |
|                                                                   | Investigar 100% dos óbitos de mulheres em Idade Fértil                                                                      | 100,00                           |
|                                                                   | Ampliar o serviço de atendimento em Saúde Bucal                                                                             | 100,00                           |
|                                                                   | Estruturação do Pronto Atendimento                                                                                          | 20,00                            |
|                                                                   | Receber para análise a apreciação o Plano Municipal de Saúde                                                                | 100,00                           |
|                                                                   | Adquirir Recursos Humanos qualificados destinados a Atenção Farmacêutica                                                    | 1                                |
|                                                                   | Agilizar o atendimento referenciado.                                                                                        | 100,00                           |
|                                                                   | Realizar capacitações para os conselheiros municipais de saúde                                                              | 100,00                           |
|                                                                   | Alcançar coberturas vacinais do calendário de vacinação conforme pactuação                                                  | 100,00                           |
|                                                                   | Reestruturar Salas para Atendimento Farmacêutico                                                                            | 2                                |

|                      |                                                                                                                   |        |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                      | Obter 50% de adesão das unidades de saúde no processo de Tutoria.                                                 | 50,00  |
|                      | Promover Educação Continuada aos profissionais de saúde da APS                                                    | 100,00 |
|                      | Capacitação de 100% dos Profissionais que atuam na Assistência Farmacêutica Municipal                             | 100,00 |
|                      | Manter convênio com Consórcio Paraná                                                                              | 100,00 |
|                      | Estabelecer canais de comunicação Intersetoriais de educação em saúde                                             | 100,00 |
|                      | Estruturar o serviço de atendimento a denúncias e reclamação                                                      | 3      |
|                      | Realizar no mínimo 03 ciclos de visita domiciliar em 100% dos domicílios                                          | 100,00 |
|                      | Atualizar o diagnóstico de situação da saúde do trabalhador                                                       | 100,00 |
|                      | Investigar 100% dos casos de acidentes graves e fatais: até 3 dias úteis.                                         | 100,00 |
|                      | Erradicação do trabalho infantil                                                                                  | 100,00 |
|                      | Atingir no mínimo 80% das ações pactuadas no programa VIGIASUS                                                    | 80,00  |
| 301 - Atenção Básica | Manter bom nível de captação precoce da gestação e acompanhamento de gestantes através do pré-natal.              | 100,00 |
|                      | Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais                                                                      | 100,00 |
|                      | Adequar as Unidades de Saúde Existentes e Construção de Unidade.                                                  | 10,00  |
|                      | Melhorar os serviços do PA Municipal e UBS para o atendimento integral as pessoas em situação de violência sexual | 100,00 |
|                      | Acompanhar 100% das gestantes e crianças menores de 01 ano indígenas                                              | 0      |
|                      | Implementar as ações de promoção e prevenção á saúde de crianças e adolescentes nas escolas.                      | 100,00 |
|                      | Executar ações de assistência integral na criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.                           | 100,00 |
|                      | Implementar o atendimento oferecido a população em situação de vulnerabilidade                                    | 100,00 |
|                      | Viabilizar o acesso da população que necessitam de cuidados em reabilitação                                       | 100,00 |
|                      | Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal                                     | 100,00 |
|                      | Implantar matriciamento em saúde mental em 100% das UBS                                                           | 100,00 |
|                      | Vincular 100% das gestantes SUS ao Hospital para realização do parto                                              | 100,00 |
|                      | Divulgação da ouvidoria como instrumento de melhoria da saúde                                                     | 100,00 |
|                      | Investigar 100% dos óbitos maternos                                                                               | 100,00 |
|                      | Manter em 80% o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família                                    | 80,00  |
|                      | Acompanhar 100% das gestantes e crianças menores de 01 ano assentadas e ou acampadas                              | 100,00 |
|                      | Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária.                               | 100,00 |

|                                                                                                                          |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                                                                                                                          |        |
| Manter e viabilizar atendimentos domiciliares                                                                            | 100,00 |
| Ampliar a estratificação de risco para fragilidade de idosos para 100% do município segundo linha guia de Saúde do Idoso | 100,00 |
| Viabilizar o acesso a população que necessita de órteses e próteses                                                      | 100,00 |
| Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos restauradores                                             | 10,00  |
| Garantir Assistência a pacientes em surtos psicóticos bem como etilistas e dependentes químicos.                         | 80,00  |
| Assegurar ações que proporcionem a continuidade de manter em zero a mortalidade materna                                  | 100,00 |
| Investigar 100% dos óbitos de mulheres em Idade Fértil                                                                   | 100,00 |
| Ampliar para 80% o acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do Programa Leite das Crianças.                 | 80,00  |
| Reduzir as internações por causas sensíveis da atenção primária                                                          | 100,00 |
| Reduzir a taxa de mortalidade prematura por condições sensíveis na Atenção Primária                                      | 100,00 |
| Realizar Testes de triagem neonatal em 100% dos nascidos vivos no município                                              | 100,00 |
| Ampliar o serviço de atendimento em Saúde Bucal                                                                          | 100,00 |
| Manter as ações das linhas de cuidado da saúde mental                                                                    | 2      |
| Assegurar ações que proporcionem a diminuição da mortalidade infantil e neonatal.                                        | 100,00 |
| Monitorar 100% dos casos novos notificados no SINAN de sífilis congênicas em menores de 01 ano                           | 100,00 |
| Manter os indicadores conforme pactuado no Programa Saúde na Escola (PSE)                                                | 100,00 |
| Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero na população-alvo                                             | 100,00 |
| Realizar análise crítica das internações por condições sensíveis a APS na faixa etária acima de 60 anos                  | 100,00 |
| Garantir 100% de acessibilidade nos estabelecimentos de saúde aos portadores de deficiência                              | 100,00 |
| Garantir o acesso dos munícipes aos serviços de saúde mental                                                             | 100,00 |
| Realizar 03 testes de sífilis nas gestantes                                                                              | 100,00 |
| Alcançar coberturas vacinais do calendário de vacinação conforme pactuação                                               | 100,00 |
| Manter o Programa Nacional de Melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica                                        | 100,00 |
| Atingir a razão de mamografias realizadas na população-alvo                                                              | 100,00 |
| Redução da morbimortalidade por quedas no idoso                                                                          | 100,00 |
| Assegurar de forma integral os meios de reabilitação                                                                     | 100,00 |
| Otimização dos serviços de prevenção e promoção em saúde mental na comunidade                                            | 100,00 |

|                                                                                                                                                               |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                                                                                                                                                               |        |
| Aumentar o índice de parto normal das gestantes SUS                                                                                                           | 70,00  |
| Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 100%                                                    | 100,00 |
| Obter 50% de adesão das unidades de saúde no processo de Tutoria.                                                                                             | 50,00  |
| Realizar a estratificação de risco/saúde mental realizada.                                                                                                    | 100,00 |
| Garantir 100% dos exames de rotina, conforme linha guia                                                                                                       | 100,00 |
| Aumentar a proporção de testagem de HIV para novos casos de tuberculose para 100%                                                                             | 100,00 |
| Promoção do Uso Racional de Medicamentos                                                                                                                      | 100,00 |
| Promover Educação Continuada aos profissionais de saúde da APS                                                                                                | 100,00 |
| Criar um grupo de acolhimento e acompanhamento aos pacientes de Saúde Mental                                                                                  | 1      |
| Redução da morbidade em decorrência do uso abusivo de álcool e outras drogas                                                                                  | 100,00 |
| Manter em 100% a proporção de registros de óbito com causa básica definida                                                                                    | 100,00 |
| Incentivar os portadores de Hipertensão e Diabetes ao hábito da alimentação saudável                                                                          | 100,00 |
| Prevenção e controle do Tabagismo                                                                                                                             | 100,00 |
| Encerrar investigação em 100% dos casos de doenças de notificação compulsórias imediatas registradas no SINAN em até 60 dias, a partir da data de notificação | 100,00 |
| Abordagem a população sobre diversos temas relacionados à medicação.                                                                                          | 100,00 |
| Redução da morbimortalidade por acidentes na infância                                                                                                         | 100,00 |
| Manter em zero caso de AIDS em menores de 05 anos                                                                                                             | 0      |
| Qualificar a saúde do homem                                                                                                                                   | 100,00 |
| Ampliar as Unidades notificadoras de violência                                                                                                                | 100,00 |
| Dar o direito de escolha dos métodos contraceptivos para que a família possa planejar seu futuro.                                                             | 100,00 |
| Analisar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde                                                                                              | 100,00 |
| Realizar ações de Prevenção e combate da Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya                                                                               | 100,00 |
| Realizar no mínimo 03 ciclos de visita domiciliar em 100% dos domicílios                                                                                      | 100,00 |
| Atualizar o diagnóstico de situação da saúde do trabalhador                                                                                                   | 100,00 |
| Notificar 100% dos 11 agravos relacionados à saúde do trabalhador no SINAN e preencher os campos ocupação, dados da empresa e descrição do acidente           | 100,00 |
| Atingir no mínimo 80% das ações pactuadas no programa VIGIASUS                                                                                                | 80,00  |
| Realizar supervisão em laboratório municipal                                                                                                                  | 1      |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Reduzir taxa de mortalidade por causas externas                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10,00  |
|                                             | Reduzir taxa mortalidade por doenças cardio e cérebro vasculares                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10,00  |
|                                             | Garantir Assistência a pacientes em surtos psicóticos bem como etilistas e dependentes químicos.                                                                                                                                                                                                                                         | 80,00  |
|                                             | Qualificação dos Serviços de Urgência na atenção básica                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100,00 |
|                                             | Agilizar o atendimento referenciado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100,00 |
|                                             | Capacitação de 100% dos Profissionais que atuam na Assistência Farmacêutica Municipal                                                                                                                                                                                                                                                    | 100,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Estruturar a Comissão de Farmácia e Terapêutica.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100,00 |
|                                             | Facilitar ao paciente o acesso aos medicamentos listados REMUME e na Portaria 344/98 e do C. Especializado                                                                                                                                                                                                                               | 100,00 |
|                                             | Divulgação dos medicamentos existentes na Farmácia Municipal e outros temas relacionados a Medicamentos.                                                                                                                                                                                                                                 | 100,00 |
|                                             | Reestruturação da Assistência Farmacêutica, aperfeiçoando todas as etapas internas do ciclo (programação, aquisição e distribuição)                                                                                                                                                                                                      | 100,00 |
|                                             | Promoção do Uso Racional de Medicamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100,00 |
|                                             | Manter convênio com Consórcio Paraná                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Realizar inspeção sanitária em Estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador OBS: Determinadas inspeções serão realizadas com o apoio da Equipe da 4ª. Regional de Saúde (Estado)                                                                                                                   | 100,00 |
|                                             | Realizar coleta de amostra para análise de Alimentos e produtos                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100,00 |
|                                             | Estabelecer canais de comunicação Intersetoriais de educação em saúde                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100,00 |
|                                             | Analisar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100,00 |
|                                             | Realizar inspeção nos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Humano e Estação de Tratamento de Esgoto                                                                                                                                                                                                                            | 100,00 |
|                                             | Manter cadastro atualizado dos estabelecimentos sujeitos a VISA, à Saúde do Trabalhador e Vigilância Ambiental (VIGIAGUA)                                                                                                                                                                                                                | 100,00 |
|                                             | Notificação de todos os acidentes confirmados por animais peçonhentos Identificação de animais peçonhentos causadores ou não de acidentes                                                                                                                                                                                                | 100,00 |
|                                             | Atualização do Plano Municipal de Contingência de combate a Dengue, Zika Vírus e Chikungunya                                                                                                                                                                                                                                             | 100,00 |
|                                             | Realizar ações de Prevenção e combate da Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya                                                                                                                                                                                                                                                          | 100,00 |
|                                             | Alimentar sistema de informação e dengue                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100,00 |
|                                             | Monitorar os casos suspeitos de doenças transmitidas por vetores                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100,00 |
|                                             | Envio de amostras para análise no LACEN de animais causadores ou não de agressões e que foram mortos ou encontrados mortos ou morreram com sintomatologia neurológica (cérebro de cães/gatos e corpo inteiro de animais silvestres e morcegos) ou suspeita Investigação de Esporotricose Felina Pesquisa e Investigação de Febre Amarela | 100,00 |
|                                             | Notificação de todos os casos suspeitos de leptospirose e hantavirose                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100,00 |
|                                             | Promover ambientes e processos de trabalho saudáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100,00 |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                        |        |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                                 | Desenvolver Ações de saúde do trabalhador em atividades estratégicas da construção civil e em trabalho rural                                                                                                           | 100,00 |
|                                 | Investigar 100% dos casos de acidentes graves e fatais: até 3 dias úteis.                                                                                                                                              | 100,00 |
|                                 | Notificar 100% dos 11 agravos relacionados à saúde do trabalhador no SINAN e preencher os campos ocupação, dados da empresa e descrição do acidente                                                                    | 100,00 |
|                                 | Erradicação do trabalho infantil                                                                                                                                                                                       | 100,00 |
|                                 | Realizar supervisão em laboratório municipal                                                                                                                                                                           | 1      |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais                                                                                                                                                                           | 100,00 |
|                                 | Investigar 100% dos óbitos maternos                                                                                                                                                                                    | 100,00 |
|                                 | Investigar 100% dos óbitos de mulheres em Idade Fértil                                                                                                                                                                 | 100,00 |
|                                 | Assegurar ações que proporcionem a diminuição da mortalidade infantil e neonatal.                                                                                                                                      | 100,00 |
|                                 | Monitorar 100% dos casos novos notificados no SINAN de sífilis congênitas em menores de 01 ano                                                                                                                         | 100,00 |
|                                 | Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 100%                                                                                                             | 100,00 |
|                                 | Aumentar a proporção de testagem de HIV para novos casos de tuberculose para 100%                                                                                                                                      | 100,00 |
|                                 | Manter em 100% a proporção de registros de óbito com causa básica definida                                                                                                                                             | 100,00 |
|                                 | Encerrar investigação em 100% dos casos de doenças de notificação compulsórias imediatas registradas no SINAN em até 60 dias, a partir da data de notificação                                                          | 100,00 |
|                                 | Manter em zero caso de AIDS em menores de 05 anos                                                                                                                                                                      | 0      |
|                                 | Ampliar as Unidades notificadoras de violência                                                                                                                                                                         | 100,00 |
|                                 | Realizar inspeção sanitária em Estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador OBS: Determinadas inspeções serão realizadas com o apoio da Equipe da 4ª. Regional de Saúde (Estado) | 100,00 |
|                                 | Realizar coleta de amostra para análise de Alimentos e produtos                                                                                                                                                        | 100,00 |
|                                 | Estabelecer canais de comunicação Intersetoriais de educação em saúde                                                                                                                                                  | 100,00 |
|                                 | Analisar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde                                                                                                                                                       | 100,00 |
|                                 | Realizar inspeção nos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Humano e Estação de Tratamento de Esgoto                                                                                                          | 100,00 |
|                                 | Manter cadastro atualizado dos estabelecimentos sujeitos a VISA, à Saúde do Trabalhador e Vigilância Ambiental (VIGIAGUA)                                                                                              | 100,00 |
|                                 | Notificação de todos os acidentes confirmados por animais peçonhentos Identificação de animais peçonhentos causadores ou não de acidentes                                                                              | 100,00 |
|                                 | Atualização do Plano Municipal de Contingência de combate a Dengue, Zika Vírus e Chikungunya                                                                                                                           | 100,00 |
|                                 | Realizar ações de Prevenção e combate da Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya                                                                                                                                        | 100,00 |
|                                 | Alimentar sistema de informação e dengue                                                                                                                                                                               | 100,00 |
|                                 | Monitorar os casos suspeitos de doenças transmitidas por vetores                                                                                                                                                       | 100,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Realizar no mínimo 03 ciclos de visita domiciliar em 100% dos domicílios                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100,00 |
| Envio de amostras para análise no LACEN de animais causadores ou não de agressões e que foram mortos ou encontrados mortos ou morreram com sintomatologia neurológica (cérebro de cães/gatos e corpo inteiro de animais silvestres e morcegos) ou suspeita Investigação de Esporotricose Felina Pesquisa e Investigação de Febre Amarela | 100,00 |
| Notificação de todos os casos suspeitos de leptospirose e hantavirose                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100,00 |
| Promover ambientes e processos de trabalho saudáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100,00 |
| Atualizar o diagnóstico de situação da saúde do trabalhador                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100,00 |
| Desenvolver Ações de saúde do trabalhador em atividades estratégicas da construção civil e em trabalho rural                                                                                                                                                                                                                             | 100,00 |
| Investigar 100% dos casos de acidentes graves e fatais: até 3 dias úteis.                                                                                                                                                                                                                                                                | 100,00 |
| Notificar 100% dos 11 agravos relacionados à saúde do trabalhador no SINAN e preencher os campos (ocupação, dados da empresa e descrição do acidente)                                                                                                                                                                                    | 100,00 |
| Erradicação do trabalho infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100,00 |
| Atingir no mínimo 80% das ações pactuadas no programa VIGIASUS                                                                                                                                                                                                                                                                           | 80,00  |
| Realizar supervisão em laboratório municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1      |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |                                         |                                                                            |                                                                                            |                                                                                              |                                                      |                                               |                                                |                                          |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|
| Subfunções                                                                                                | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)   |
| 0 - Informações Complementares                                                                            | Corrente            | N/A                                     | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                       | 0,00                                                                                         | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 0,00         |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                       | 0,00                                                                                         | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 0,00         |
| 122 - Administração Geral                                                                                 | Corrente            | N/A                                     | 54.300,00                                                                  | 0,00                                                                                       | 0,00                                                                                         | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 54.300,00    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                       | 39.340,00                                                                                    | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 39.340,00    |
| 301 - Atenção Básica                                                                                      | Corrente            | N/A                                     | 5.592.936,65                                                               | 933.686,21                                                                                 | 174.944,10                                                                                   | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 6.701.566,96 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 100.000,00                                                                 | 22.000,00                                                                                  | 0,00                                                                                         | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 122.000,00   |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | Corrente            | N/A                                     | 1.825.390,63                                                               | 0,00                                                                                       | 50.000,00                                                                                    | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 1.875.390,63 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 22.800,56                                                                  | 0,00                                                                                       | 0,00                                                                                         | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 22.800,56    |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | Corrente            | N/A                                     | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                       | 0,00                                                                                         | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 0,00         |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                       | 0,00                                                                                         | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 0,00         |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                | Corrente            | N/A                                     | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                       | 0,00                                                                                         | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 0,00         |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                       | 0,00                                                                                         | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 0,00         |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                           | Corrente            | N/A                                     | 98.000,00                                                                  | 317.500,00                                                                                 | 33.000,00                                                                                    | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 448.500,00   |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 0,00                                                                       | 5.000,00                                                                                   | 15.000,00                                                                                    | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 20.000,00    |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                                                              | Corrente            | N/A                                     | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                       | 0,00                                                                                         | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 0,00         |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                       | 0,00                                                                                         | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 0,00         |